

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: tyuqtz2f SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/02/2021 Moção de pesar nº 234/2021 Protocolo nº 1493/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Silvio Fávero</p>		

Com fundamento nas disposições Regimentais deste Poder Legislativo, apresento à Mesa Diretora, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que se registre nos anais, "MOÇÃO DE PESAR" pelo falecimento da Senhora Amália Curvo de Campos, expressa nos seguintes termos:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Senhores Deputados que a compõem, vem apresentar MOÇÃO DE PESAR a família da Senhora Amália Curvo de Campos, pelo seu passamento na quarta-feira, dia 15 de fevereiro de 2021."

JUSTIFICATIVA

Este Parlamento Estadual lamenta profundamente o falecimento da Senhora Amália Curvo de Campos, que veio a falecer na quarta-feira, dia 15 de fevereiro de 2021, aos seus 96 anos, vítima da Covid-19.

Amália foi enfermeira e fundou o primeiro Posto de Saúde do município de Varzea Grande. Foi durante 20 anos presidente da Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância e por duas vezes primeira-dama na gestão do esposo Júlio Domingos de Campos, nos anos de 1951 a 1953 e em 1957 a 1961. Também foi fundadora do PSD, ARENA, PFL e DEM, sempre muito ativa na política Mato-grossense.

Desejamos aos seus familiares e amigos, nossas sinceras condolências. Entretanto, só nos resta desejar que repouse em paz, continuando sua vida seguindo os desígnios do Pai celestial, pois, a vida continua em outros planos, e acreditamos que certamente são melhores que os deste mundo.

É buscando a perenidade da vida que se chega à morte. E esta, infalivelmente, vem, imantada pelo silêncio profundo, mostrar o caminho de uma outra vida: o da vida eterna. E não raro tal acontecimento ocorre com pessoas próximas.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



É com profundo pesar, em com respeito à dor de seus familiares e amigos, como tributo à memória de uma exemplar figura humana, cumpre-me o doloroso dever de levar à consideração de meus distintos Pares a presente MOÇÃO DE PESAR, que representa também uma homenagem póstuma que serve, ainda, para consignar os pêsames deste Poder Legislativo Estadual à sua família acompanhada de nossas preces e de nosso amparo espiritual para que o Supremo Criador, com sua infinita misericórdia, conforte a todos neste momento de muita tristeza, dor e saudade.

Diante do exposto, peço ao soberano Plenário a merecida aprovação da presente proposição legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Fevereiro de 2021

Silvio Fávero
Deputado Estadual